



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Herval**

**PUBLICAÇÃO**  
Período: 22 / 04  
à 21 / 05 / 2021  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
Ismael R. da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9

**DECRETO Nº 75 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.608 de 22 de abril de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 100 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 1.006 Aquisição e manutenção de equipamentos

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 50.490,00

Fonte de Recurso: 4001 – Outras receitas aplicadas em saúde

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao exercício 2021 na fonte de recurso 4001 – Outras receitas aplicadas em saúde, no montante de R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 22 de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal